



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

**COMITÊ DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DOS ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (COGEN-2º GRAU)**

**Instituição:**

Ato Executivo nº 86/2023, publicado no DJERJ no dia 25/04/2023, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 116/2023 publicado, no DJERJ de 19/06/2023.

**Membros:**

Desembargador **WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS** – Presidente

Desembargadora **PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA** – Vice-Presidente

Desembargadora **MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO**

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Juíza de Direito **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**

Juíza de Direito **RENATA DE LIMA MACHADO**

Senhora **ROSANGELA ALVES TRANCOSO**

Senhora **ANA CLARA OLIVEIRA GOMES PERES MACHADO**

**Atribuições:**

I. propor à Presidência políticas institucionais internas de valorização da equidade de gênero;

II. sugerir à Presidência e à Comissão de Segurança Institucional e Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (COSEI), medidas para priorizar a promoção de escuta, acolhimento e acompanhamento de magistrados(as), servidores(as), prestadores(as) de serviço e estagiários(as) por meio de estratégias



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

institucionais de prevenção e combate à discriminação, violência e assédios moral e sexual;

III. apresentar sugestões e propostas à Presidência como forma de prevenir ocorrência de quaisquer formas de discriminação e assédio no âmbito interno do Tribunal e no relacionamento com as partes interessadas;

IV. contribuir com a Presidência para o alcance dos objetivos 5 e 16 de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU e de suas metas, quais sejam: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

V. promover a sensibilização de magistrados(as), servidores(as), prestadores(as) de serviço e estagiários(as) quanto à importância da erradicação da discriminação e da violência e do combate ao assédio moral e sexual;

VI. monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção de políticas de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no 2º Grau de Jurisdição, neste Tribunal de Justiça;

VII. colaborar para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual, que ocorram presencialmente ou por meios virtuais, alertando sobre a existência de ambiente ou situação propícios a estas práticas;

VIII. solicitar aos órgãos e unidades competentes, relatórios, estudos e pareceres, resguardados o sigilo e compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IX. representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, se dirija aos meios de comunicação próprios para noticiar a existência de eventuais práticas de assédio moral ou sexual no âmbito do Poder Judiciário;

X. fazer recomendações e solicitar providências às unidades deste Tribunal, que impeçam ou inibam as práticas de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, observando o disposto nas alíneas do inciso VII do artigo 16 da Resolução CNJ nº 351/2020;

XI. atuar em conjunto com as entidades públicas ou privadas que tenham objetivos análogos ao Comitê.